



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional da 5ª Região
Gabinete da Presidência

PORTARIA TRT5 N. 1058, DE 29 DE JULHO DE 2021

Altera o inciso II do art. 1º da Portaria TRT5 n. 1036, de 23 de julho de 2021, para incluir as jurisdições de Alagoinhas, Conceição do Coité, Euclides da Cunha, Jacobina, Paulo Afonso, Porto Seguro e Santo Antônio de Jesus na fase intermediária 1, a partir de 16 de agosto de 2021.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADORA DALILA NASCIMENTO ANDRADE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a divulgação dos dados epidemiológicos sobre a COVID-19 pela Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, indicando melhora nas condições sanitárias e de atendimento à saúde;

CONSIDERANDO as condições sanitárias e de atendimento de saúde, com base na evolução de casos novos, número de óbitos, taxa de recuperação e ocupação hospitalar em cada uma das jurisdições trabalhistas, observado o Ato TRT5 GP/CR n. 012, de 2020; e

CONSIDERANDO o PROAD n. 4263/2020,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso II do art. 1º da Portaria TRT5 N. 1036, de 23 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....

II – a partir de 16 de agosto:

1. Salvador;

Fl. 2 Portaria TRT5 n. 1058, de 2021

- b) Cruz das Almas;
- c) Juazeiro;
- d) Alagoinhas;
- e) Conceição do Coité;
- f) Euclides da Cunha;
- g) Jacobina;
- h) Paulo Afonso;
- i) Porto Seguro; e
- j) Santo Antônio de Jesus.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DALILA NASCIMENTO ANDRADE
Desembargadora Presidente